

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
CÂMARA DE COLETES E
CÂMARA DE BLINDAGEM OPACA**

CSCL-026/2006

CBOP-025/2006

DATA: 14/02/2007

LOCAL: ABRABLIN – 09.00 HS

1. PRESENTES

1. ARMOR – Sr. Ronaldo M. Reina
2. BLINTEC – Sr. Eduardo Paredes
3. BLINTEC – Sr. Rogério Brandalise
4. CBC – Sr. Alexandre Pinheiro
5. DSM – Sr. Dirceu Feijó (Convidado)
6. DU PONT – Sr. Marcio Manique
7. DU PONT – Srta Claudia Bravo (Du Pont – Colômbia)
8. G5 Equipamentos - Srta Gisele Volpi
9. HONEYWELL – Sr. Antonio Buriola
10. INBRA – Sr. Ricardo Venturini – (Presidente da Câmara de Coletes)
11. LFJ – Sr. Francisco Pesce
12. LFJ – Sr. Eduardo Melo
13. STOPOWER – Sr. Jose Antonio Costa
14. STOPOWER – Sr. Paulo Roberto Maia Cortes
15. TAURUS – Sr. Rogério J. Rigon
16. TEIJIN TWARON – Sr. Edson Guarda (Presidente da Câmara de Compostos)

Ausências Justificadas:

1. COMTEC – Sr Christian Conde
2. GLÁGIO – Sr. Paulo Francisco da Assunção
3. RONTAN – Sr. Carlos Alberto da Costa
4. TEADIT – Sr. José R. Rodrigues
5. WKR – Sr. Peter Franco Wainberg

2. ABERTURA DA REUNIÃO.

A abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Câmara de Coletes, Sr. Ricardo Venturini, que agradeceu a presença de todos, destacando de modo especial a do Sr. Dirceu Feijó, que compareceu a reunião aquiescendo ao nosso convite e da Srta. Claudia Bravo, da DUPONT (Colômbia), que acompanhava o Sr. Marcio Manique.

A seguir, conduziu a aprovação da Ata da reunião anterior (23/01/2007).

3. DESENVOLVIMENTO

a. Informação para o SICOFA.

Dando continuidade a reunião, o Secretário Executivo pediu a palavra e informou que o Gen Rosalvo, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, solicitou que fosse lembrado aos integrantes da Câmara de Coletes o contido no Art. 16, da Portaria N° 18- DLog, de 19 Dez 2006, que segue transcrito abaixo:

***“Art. 16. O fabricante deverá enviar para a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), os dados referentes aos coletes à prova de balas, vendido e entregues para pessoas físicas e jurídicas, para fim de cadastro no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA), de acordo com diretrizes específicas da DFPC.*”**

Parágrafo único. Os coletes à prova de balas devem ser identificados, para fim de cadastro no SICOFA, com o nome do fabricante, nível de proteção, tamanho, número de série, número do lote, modelo, tipo, validade e material de fabricação.”

Alguns dos presentes argumentaram que isto já é realizado pelos mapas por eles fornecidos mensalmente ao Exército. No entanto, o que ficou caracterizado foi que está faltando alguma informação, uma vez que, pelo artigo acima mencionado, a DFPC deverá emitir diretrizes específicas sobre o assunto.

Decisão: o Secretário Executivo fará contato com aquela Diretoria para sanar esta dúvida.

b. Prazo de validade dos Coletes à Prova de Balas (CPB).

1) Discussão do assunto.

A seguir o Presidente da Câmara de Coletes passou para este assunto informando que, primeiramente, seria interessante ouvir a palavra dos fornecedores de matéria prima (tecidos de aramida e não-tecidos de polietileno).

Assim, fez uso da palavra o Sr. Edson Guarda, Presidente da Câmara de Compostos e representante da TEIJIN TWARON, que fez as seguintes considerações, em nome de sua empresa:

- achava que o prazo de validade de 5 (cinco) anos para os CPB era bastante razoável e que não deveria ser o fabricante que deveria estabelecê-lo e sim o usuário final, pois este tinha o perfeito conhecimento das condições de uso do equipamento;
- não obstante a consideração acima ser o ideal, segundo sua visão, lembrou que o Art. 18 da Portaria N ° 18 – DLog, de 19 Dez 2006, determinava que o prazo de validade fosse estabelecido pelo fabricante;
- lembrou também que – pelo Art. 35, da mesma Portaria – quando o prazo de validade viesse a expirar o colete não poderia ser mais utilizado, devendo ser destruído.

O representante da TAURUS argumentou que é preciso que todos cumpram os acordos realizados, uma vez que este assunto já foi debatido anteriormente e que tinha ficado estabelecido que o prazo de validade dos coletes seria de 5 anos. No entanto, existem fornecedores de matéria prima garantindo prazo maior para seus produtos. Afirmou que existem empresas dando carta de 6, 7 e até 8 anos de validade, para ganhar mercado.

Após algumas ponderações pertinentes por parte dos presentes, o representante da TEIJIN TWARON recuperou a palavra para dizer que sua empresa fabrica o fio e que o importante para ele é a durabilidade do fio. Informou que normalmente empresas produtoras de fio oferecem validade para o fio e não para o tecido.

Nesta oportunidade, o representante da DUPONT, Sr Marcio Manique, concordou que a visão do representante da TEIJIN, sobre a durabilidade do fio, era um ponto importante a ser considerado e prosseguiu dizendo que se fossemos ler a carta padrão da sua empresa poderíamos constatar uma garantia de durabilidade do seu tecido bem maior do que 5 anos. Porém que era importante atentar que tal durabilidade estava atrelada a condições bem específicas de armazenamento. Enfatizou ainda que sua empresa não poderia se fixar na durabilidade dos CPB uma vez que não os fabricava.

O Sr. Edson Guarda, a seguir, afirmou que os fornecedores de matérias primas podem atender solicitações específicas de seus clientes dando um prazo de garantia maior. Destacou que isto não era o problema para a manutenção da seriedade deste mercado, pois o mais importante era que todos tivessem ética no trato de seus acordos comerciais.

Com a concordância de todos os presentes, foi ressaltada pelo Sr. Edson a extrema importância de se cumprir o que vier a ser estabelecido nesta reunião, já que ela foi convocada pelo consenso de todos sobre sua necessidade.

Na continuação da discussão do assunto, foi levantada a hipótese de todos os fabricantes de tecidos darem uma carta suportando o prazo de 5 (cinco) anos, caso este venha a ser estabelecido para os coletes. De um modo geral, os representantes das empresas fabricantes de tecidos balísticos presentes na reunião não se opuseram a fornecer tal carta.

2) Principais considerações.

Durante a discussão para o estabelecimento do prazo de validade dos CPB, o prazo de 5 (cinco) anos foi se firmando, entre os presentes, principalmente pelas considerações abaixo:

- experiência acumulada pelos fabricantes e fornecedores de matérias primas no mercado brasileiro;
- concordância com o tempo máximo, de 5 (cinco) anos, fixado pelo Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia (CREA) para o prazo de responsabilidade técnica do Engenheiro responsável pelo desempenho do produto;
- observação dos prazos concedidos no exterior;
- prazo especificado pela Norma “NIJ” Standard 0101.04, do Instituto Nacional de Justiça dos estados Unidos da América

3) Posicionamento das empresas fabricantes de CPB.

Nesta altura da reunião, foi decidido que todos os representantes das empresas fabricantes de CPB dariam o **posicionamento oficial de sua empresa**, de modo que ficasse registrado em Ata o compromisso da mesma cumprir o prazo por ela assegurado.

O resumo final do posicionamento, **que confirma o compromisso assumido pelas empresas associadas fabricantes de coletes e comprova o absoluto consenso a respeito do prazo de validade dos CPB**, encontra-se registrado no quadro abaixo.

EMPRESA	REPRESENTANTE(S)	PRAZO DE VALIDADE SUGERIDO PARA OS CPB DE SUA FABRICAÇÃO
BLINTEC	Sr. Eduardo Paredes Sr. Rogério Brandalise	5 (cinco) anos.
CBC	Sr. Alexandre Pinheiro	5 (cinco) anos.
G5 Equipamentos	Srta Gisele Volpi	5 (cinco) anos.
INBRA	Sr. Ricardo Venturini	5 (cinco) anos.
LFJ	Sr. Francisco Pesce Sr. Eduardo Melo	5 (cinco) anos.
STOPOWER	Sr. Jose Antonio Costa Sr. Paulo Roberto Maia Cortes	5 (cinco) anos.

TAURUS	Sr. Rogério J. Rigon	5 (cinco) anos.
GLÁGIO	(*)	5 (cinco) anos.
RONTAN	(**)	5 (cinco) anos.

OBS: (*) O Sr. Antonio Buriola, da Honeywell, manifestou que a GLAGIO concordaria com este prazo de garantia.

(**) Devido à impossibilidade do comparecimento de um representante da RONTAN, nesta reunião, a concordância com o prazo de validade de 5 anos foi passada pelo Sr. Carlos Alberto da Costa, pelo telefone, no dia anterior, ao Secretário Executivo da ABRABLIN. Na oportunidade, o Sr. Carlos Alberto ressaltou que tal compromisso estava sendo assumido a partir desta data, pois a empresa não poderia deixar de cumprir compromissos anteriormente assumidos.

3) Suporte das empresas fabricantes e fornecedoras de tecidos balísticos.

Houve ainda uma total concordância, por parte dos representantes das empresas fabricantes de tecidos presentes na reunião (a saber: Sr. Marcio Manique, da DU PONT; Sr. Antonio Buriola, da HONEYWELL; Sr. Dirceu Feijó, da DSM; Sr. Edson Guarda, da TEIJIN TWARON), sobre a razoabilidade do prazo de 5 (cinco) anos estabelecido, bem como da viabilidade de prestar o devido suporte aos fabricantes de coletes.

4) Providencias da ABRABLIN.

Em consequência do que ficou acordado a ABRABLIN deverá tomar as seguintes providências:

- informar à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) o que foi acordado; e
- elaborar e remeter carta à Coordenadoria-Geral do Serviço de Segurança Privada, da Polícia Federal, informando o estabelecido nesta reunião e solicitando que este prazo seja considerado na regulamentação da destruição dos CPB.

c. Outros assuntos.

Por parte dos participantes da reunião foram abordados, ainda, os assuntos a seguir mencionados.

1) O representante DUPONT informou que através contato com o TC Carrilho, da DFPC, ele tomou conhecimento que os fabricantes de tecidos deverão informar, trimestralmente, àquela Diretoria os seus produtos disponíveis no mercado. Concluiu, dizendo que, certamente, esta providencia têm a ver com a intenção do Exército de fazer com que sejam oferecidos, ao mercado, somente os CPB possíveis de serem confeccionados.

2) Foi solicitado que se consultasse a DFPC para saber quem está autorizado a tecer e comercializar (importar e vender) tecidos balísticos no Brasil. Quais são as empresas que têm TR e CR para realizar estas atividades.

Decisão: o Secretário Executivo fará expediente solicitando esta informação.

4. ENCERRAMENTO.

Como mais nenhum assunto foi proposto o Presidente da Câmara de Coletes deu por encerrada a reunião.

Gen. Paulo Pacheco.